

Câm



PREFEITURA  
**BARRA DO GARÇAS**

**LEI Nº 5.071 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Projeto de Lei nº 006/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivo da Lei nº 5.056, de 16 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do Art. 1º da Lei nº 5.056, de 16 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º – Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do Orçamento já aprovado pela Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 03 de fevereiro de 2026.

ADILSON  
GONÇALVES  
DE MACEDO  
30734037104

Astado: digitalmente por ADILSON  
GONÇALVES DE MACEDO/30734037104  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=SERVIDOR DIGITAL, OU=Certificado  
Digital PP AL, OU=300818/00130, OU=AC  
30734037104, CN=ADILSON  
GONÇALVES DE MACEDO/30734037104  
serial: 30734037104  
Localização:  
Data: 2026.02.03 15:51:51  
Post-Reader Versão: 9.3.0

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal